



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....2/3 Pgs
- Atos do CMAS.....3/4 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1199

Segunda - Feira, 17 Julho de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 0348/2017, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **CONVENIÊNCIA ILHA LTDA-ME**, nos itens 01,02,04,05,06,07,08,09,11,12,14,15,16,18,19,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,32 e 33; **FARO COMERCIAL LTDA-ME** no item 03; **JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, nos itens 10,13,17,

20 e 21. No que se refere ao objeto do processo nº 0359/2017, referente a aquisição de óleo lubrificante e hidráulico e fluidos, para atendimento as diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Obs: O item 31 não foi cotado.

Em, 14 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos da *Chamada Pública nº 001/2017*, o resultado do presente procedimento, apurado pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, que deu por vencedora a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, nos itens 01, 05, 07, 08, 09,10, 12,13,14,16,17,18,21,22,23, 26,30,32,33,34, 35 e 36. No que se refere ao objeto do processo nº 09257/2015, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar local para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Observação: Não foram cotados os itens de nº 02,03,04,06,11,15,19, 20,24, 25,27, 28,29 e 31.

Em, 14 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3317/2017

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Beneficiário: Ary Pereira da Silva

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, com endereço a Rua Cel. Francisco Limongi, 125, São José do Vale do Rio Preto, na presença das testemunhas subscritas, formalmente, reconhece a dívida de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais) em favor de **Ary Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Vereador Meireles Guerra, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, portador da CI nº 011.302.493-9 e do CPF nº 015.154.547-20, referente ao aluguel de um imóvel, com aproximadamente 200 m², sito a Est. Silveira da Motta, s/nº, Centro, neste Município, no período compreendido entre os dias 01 de março de 2017 a 12 de abril de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1-

2-

Autorizo o reconhecimento da dívida.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA
(N. 153)

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:30 minutos, iniciou a centésima quinquagésima segunda reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que cabia a Comissão analisar processo n. 5107/2017 que trata de informação de delito de furto ocorrido na Secretaria de Meio Ambiente, assim foram os documentos que instruem o processo analisados e chegou a seguinte orientação, ora na função assessora, “ .. Exmo Senhor Prefeito Municipal, Autoridades Administrativas, Esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, enquanto assessor de V. Excia, com vistas a lei n. 47/2013, tem a esclarecer, solicitar e recomendar: Analisando nesta data em Reunião o feito administrativo n: 5107/2017, verificou o que trata-se de processo que consta informação de possível furto de motor Retro LB 90 4x4, New Holland 2015, que se encontrava na Secretaria de Meio Ambiente, fato registrado na Polícia Civil

sob o n. 104-00329/2017, copia juntada; Esclareceu o Ilmo Secretário de Meio Ambiente, os fatos, em sede de Delegacia de Policia, conforme R.O. supra e que seria, também, suspeito um Prestador de Serviços Comunitários encaminhado pelo Poder Judiciário, via Procuradoria Jurídica encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente, tal fato, também grave, posto que, não sendo Servidor Publico, jamais um serviço de Vigia em especial em Domingos, sem supervisão portanto, poderia lhe ser atribuído, pois a lei n. 47/2013 não admite e o Servidor que o fez, em tese, cometeu, também, ato indisciplinar, este capitulado no art.161, abaixo, apurável por Sindicância, smj, logo que esclarecido o responsável/servidor, que abaixo se transcreve:”**Art. 161** - Ao servidor é proibido: **VI** - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; e **Art. 174** - A advertência será aplicada, nos casos de violação de proibição constante do art. 161, incisos I a VII, XX a XXI, XXIV a XXV, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.” Isto posto, temos que, o fato envolve servidores de primeiro nível e, por ora, frente não INDIVIDUALIZAÇÃO de responsabilidades, não havendo assim que se falar, precipitadamente, em Sindicância ou Processo Disciplinar, já que tal ilícito, pode ter sido cometidos até mesmo por estranhos à Administração e assim a apuração policial está sendo realizada; Ainda assim, como nestes casos, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, determinou os procedimentos da Deliberação nº 200/96 e, assim constando “DAS TOMADAS DE CONTAS- Art. 25 - As tomadas de contas serão por: I - ... II -.....; III - processo administrativo em que se apure extravio, perda, **subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores, bens ou materiais do Município**, ou pelos quais este responda; IV -...; Portanto, considerando ser grave à informação que houve SUBTRAÇÃO ILÍCITA DE BENS, bem como atribuição de função de vigia a prestador de Serviços condenado ao Controle Interno, deve fazer uma Tomada de Contas, possa ouvir os responsáveis, os vigias (todos) e outros servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, apurando o “suposto dano” e identificando às responsabilidades pessoais e funcionais; Após, autorizado e determinado por V.Excia, deverá ser determinado o devido PAD, indiferente dos procedimento Policiais Cíveis; Sendo o entendimento unânime desta Assessoria, submetemos ao entendimento do Sr Procurador Jurídico, considerando que o encaminhamento do citado Prestador de Serviços, após, ao Sr. Secretario de Controle Interno para ciência e determinar que se proceda a Tomada de Contas, após, com o resultado, retornar o presente a esta CPAD; Atenciosamente.”, sendo o processo, de imediato, pela Presidência, encaminhado ao Procurador Geral; ato seguinte passou-se a analisar os Processos de Estágio Probatórios n. 8457/15 e n. 1991/17, sendo ambos aceitos, com ressalvas, despachados e encaminhados ao Exmo Sr Prefeito para deliberar quanto as Estabilidades; sendo o que nos coube tratar, às 15:15 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando o Membro Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente aos contratos Médicos Plantonistas, Clínico Geral, referência XIV de 2933 com o Sr. Caio Salomão Duarte,2934 Sr. Manoel Vidal Pimentel e 2935 Sr. Carlos Henrique Gomes de Medeiros de alteração de valor, conforme tabela de vencimento atualizada, protocolado através do processo nº 4717/17,4715/17 e 4716/17 e extrato do Contrato, Publicado no Diário Oficial da edição de nº1198, datado de 14 de julho de 2017.

ONDESELÊ:

Cláusula terceira: O Salário mensal a ser pago pelo Contratante ao Contratado será de R\$4.984,27 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

LEIA-SE:

Cláusula terceira: O Salário mensal a ser pago pelo Contratante ao Contratado será de R\$5.169,38 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos

São José do Vale do Rio Preto, 17 de julho de 2017

Atos do CMAS

Ata 161/17

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete na dependência do Centro Pastoral Monsenhor Sérgio Salão Paroquial, Centro, São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro realizou-se a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Garantia dos Direitos no fortalecimento do SUAS” que teve por objetivo analisar, propor e deliberar os eixos propostos. Estiveram presentes na composição da mesa: Prefeito Municipal Gilberto Martins Esteves, Presidente da Câmara Municipal Francisco Lima Bulhões, Secretária de Ação Social, Cidadania e Habitação Aparecida de Fátima Moreira Esteves, Presidente do Conselho Municipal Camila Lisboa da Silva, Presidente do Conselho Estadual Patrick Ataliba, Vereadores Felipe Machado Cairo Baltazar, Lucas Duarte Rabello e Fábio Meireles Guerra Júnior. As 8:30 minutos deu início com o café da manhã e o credenciamento. A seguir, a Presidente Camila Lisboa convidou as autoridades presentes, citadas acima, para compor a mesa, logo após fez-se a execução dos Hinos Nacional e Municipal e a seguir passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gilberto Martins Esteves. A seguir, a Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, Aparecida de Fátima Moreira Esteves disse que garantir uma boa relação com os parceiros é fundamental, pois assim a assistência social, poderá garantir os direitos do cidadão. O Vereador Felipe Machado Cairo Baltazar, representando o Presidente da Câmara que teve que se ausentar e os demais Vereadores presentes, iniciou parabenizando o Conselho Municipal de Assistência Social pela conferência e destacou a importância do Social ser desenvolvido no Município. A seguir a Presidente Camila Lisboa falou sobre a importância da realização de uma Conferência para a permanente construção da política de assistência social. Destacou também a necessidade de se juntar forças para que a política de assistência social e o que já foi conquistado até o momento não se perca com a crise do país. A mesma pediu licença a composição da mesa e convidou todos os conselheiros presentes. Agradeceu a parceria, registrou que esta gestão 2017-2019, estará não só para fiscalizar, mas principalmente para somar à política de assistência social do município. E junto com os conselheiros presentes deu como aberta oficialmente a XI Conferência Municipal de Assistência Social. Desfez-se a mesa e passou a leitura do regimento interno da conferência. A seguir passou-se a palavra ao Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social Patrick Ataliba que explanou sobre o tema “Garantia dos Direitos no fortalecimento do SUAS” e seus eixos. As 12:00 ocorreu o almoço. Logo após o intervalo do almoço, a plenária foi dividida nos 4 grupos já demarcados no credenciamento. As discussões se deram de acordo com os eixos propostos e conduzida pelos seguintes conselheiros: 1º Eixo: Tema – “A proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais”, Conselheiros Edgar e Ana Maria; 2º Eixo: Tema – “Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da Sociedade Civil no SUAS” – Conselheiros Maria Helena e Pastor Willian; 3º Eixo: Tema – “Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda com garantias de direitos socioassistenciais” Conselheiras Eriléa e Núbia e 4º Eixo Tema – “A Legislação como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”, os Conselheiros Amarildo e Luiza. As discussões foram bastante produtivas. Logo após as discussões em grupo e seus registros, todos retornaram para a plenária para apresentação das propostas e aprovação dos delegados presentes. Antes de se finalizar a conferência, o Sr. Everaldo Casamasso, pediu a palavra e fez o destaque de que as autoridades deveriam estar presentes não só no início, mas durante todo o evento para que possam verdadeiramente se envolver com as discussões e as possíveis melhorias, bem como uma maior participação da população como um todo. Em seguida a presidente informou que o Município teria direito a ter 4 conselheiros representando o mesmo na Conferência Estadual, mas que estariam aguardando como seria a parceria do Conselho Estadual para viabilizar a possibilidade ou não de todos os 4 irem. Foi sugerido então pelo CMAS os seguintes conselheiros e seus respectivos suplentes: Camila Lisboa, Eriléa Maria da Costa, Sérgio Willian Guedes de Araújo e Vanilda Oliveira da Silva. E a Secretária Executiva, Ana Paula Magrani da Cunha. Às dezessete horas a Senhora Presidente Camila Lisboa, agradeceu pela presença e participação e deu por encerrada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, e eu, Ana Paula Magrani da Cunha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto 23 de junho de 2017.

Camila Lisboa
Presidente CMAS

Ana Paula Magrani
Secretária Executiva



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 008/2017.

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO: 456/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de uso de sistemas de gestão pública municipal, e outros serviços complementares de implantação, conversão de dados, suporte técnico;

VENCEDORA: Officeport Tecnologia da Informação LTDA ME, R\$ 4.080,00 R\$ (quatro mil oitenta reais), máximo mensal, período de até 12 (doze) meses.

Esgotado o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de julho de 2017.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 008/2017

Homologada e adjudicada a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 008/2017, Processo Administrativo nº 456/2017, onde foi considerada vencedora a empresa:

VENCEDORA: Officeport Tecnologia da Informação LTDA ME

OBJETO: Empresa especializada em desenvolvimento e licenciamento de uso de sistemas de gestão pública municipal, e outros serviços complementares de implantação, conversão de dados, suporte técnico;

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), mensal, pelo período de até 12 (doze) meses.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de julho de 2017.

Francisco Lima Bulhões
Presidente